CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

INDICAÇÃO N.º 266 **/2023** **Proc.** 79791 **Of.** 393/2023

AUTORA: CLÁUDIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA BENTO

ASSUNTO: Sugere estudos visando a adoção de licença paternidade de no mínimo 30 dias no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pompeia.

Oficie-se.
Pompeia, 24 / 04/ 2023.
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

Considerando que estudos comprovam a necessidade da presença paterna para o fortalecimento dos laços parentais, bem como para o desenvolvimento cognitivo e socioemocional das crianças;

Considerando que a licença paternidade é um direito previsto em lei, garantido aos trabalhadores brasileiros, com duração de cinco dias;

Considerando que a ampliação da licença paternidade pode contribuir para a promoção da igualdade de gênero, para o fortalecimento dos laços parentais e para o desenvolvimento socioemocional das crianças;

Indico à senhora Prefeita Municipal a realização de estudos visando a possibilidade da adoção da licença paternidade de no mínimo 30 dias no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Pompeia.

Cabe ressaltar que a ampliação da licença paternidade pode contribuir para a promoção da igualdade de gênero, para o fortalecimento dos laços parentais e para o desenvolvimento socioemocional das crianças. Além disso, a medida pode ser vista como uma forma de valorização do trabalhador, bem como de incentivo à paternidade responsável e ao envolvimento dos pais na criação e educação dos filhos.

Sala das Sessões,
24 de abril de 2023.

Cláudia Gomes da Silva Oliveira Bento
Vereadora – PTB